



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2974 – EXTRA - DATA 06/09/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.540, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1022 - FUNDACAO MUN. DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO, TELECOMUNICACAO E CULTURA

1015 - Reforma de bibliotecas e teatros	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	800.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações	200.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000.000,00

2048 - Manutenção das unidades culturais	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	300.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	300.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 300.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.300.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.300.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1022 - FUNDACAO MUN. DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO, TELECOMUNICACAO E CULTURA

1053 - Manutenção do Parque do Saber	
3.3.90.14 - Diárias-Civil	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	18.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	117.000,00
---	------------





15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 117.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 140.000,00

2048 - Manutenção das unidades culturais

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 60.000,00

17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 60.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 60.000,00

2191 - Manutenção da Internet Gratuita

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 431.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 431.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente 669.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 669.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.300.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.300.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA



DECRETO Nº 13.541, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

2056 - Atenção de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.200.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.200.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.200.000,00

2061 - Atenção Básica	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	900.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	900.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	600.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	600.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.500.000,00

2068 - Vigilancia em Saude Epidemiologica	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	500.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	500.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	300.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	300.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 800.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 3.500.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 3.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:



1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

2309 - ACS - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	3.500.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.500.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 3.500.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 3.500.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente-CONDEMA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Publicar ATA de Reunião 03/2024 do CONDEMA realizada em 29/08/2024 na sede da SEMMAM em sala de reunião e conforme **Art. 12 – parágrafo único**; *As deliberações do CONDEMA serão publicadas na imprensa oficial e divulgadas no Sistema de Informações Ambientais – SIMINA*, da Lei Complementar Nº 120 de 20 de dezembro de 2018, informo que a ATA foi transcrita e impressa para o conhecimento dos participantes/conselheiros da reunião realizada e coletado as assinaturas dos presentes e votantes, ficando em falta da assinatura do representante da UFRB em que por 03(três) tentativas de comunicação via e-mail oficial de contato para informar local e hora da coleta de assinatura, não obteve-se resposta. Segue texto da ATA conforme o original.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDEMA 03/2024

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e quatro, 3ª reunião extraordinária de 2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (CONDEMA) realizada na Sede Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMMAM), situada a Rua Pilar do Sul, número oitocentos e quarenta, Bairro Brasília, na cidade de Feira de Santana Bahia, formando quórum regimental, conduzida pelo senhor Presidente Agostinho Fróes da Motta Oliveira; A reunião contou com as presenças dos conselheiros titulares, suplentes e convidados; Os senhores Luiz Wilson Santos Paolilo – representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Nayara Oliveira Vieira – representando a Secretaria Municipal de Saúde, Denilton Pereira Brito – representando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Janaina Gelma Alves do Nascimento – representando a Secretaria Municipal Educação, Cristiano Estrela Silva – representando a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, Carlos Alberto Moura Pinho – representando a Agência Reguladora de Feira de Santana, Wilson Ferreira Falcão – representando a Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Terezinha de Jesus Almeida – representando a Entidade de Trabalhadores, Hilda Costa dos Santos Talma – representando a Universidade Federal do Recôncavo Baiano, Antônio Luiz Sampaio Gomes – representando a Entidade de Empreendedores Segmento Secundário da Economia, Antônio Augusto Graça Leal – representando a Procuradoria Geral do Município, Agostinho Fróes da Motta Oliveira – representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O Senhor Presidente Agostinho Fróes da Motta Oliveira iniciou a reunião cumprimentando a todos; Em seguida, o senhor Presidente leu a pauta da reunião; **a)** Prestação de Contas do segundo trimestre do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente; **b)** Apresentação do Projeto para execução de obras por empresa de Engenharia especializada para execução de serviços de manutenção e execução de drenagem urbana e rural com serviços enquadrados em atividades que possam utilizar recursos do FUNDEMA em diversos logradouros do município de Feira de Santana; Dando continuidade à reunião, o Sr. Presidente, Agostinho Fróes da Motta Oliveira convidou Rosana Benício - Diretora de Administração do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA) para apresentar a prestação de contas do período de abril a junho de 2024; Após apresentação o Senhor Presidente colocou em votação a aprovação da prestação de contas sendo estas aprovada por unanimidade dentro os 12 conselheiros presentes; Após a votação o Sr. Agostinho Fróes da Motta Oliveira convidou o Sr. João Vianey Marval Silva - Superintendente de Operações e Manutenção para apresentação dos projetos em execução pela prefeitura que possuem na grade de serviços de execução exemplificando os itens relacionados ao Meio Ambiente sendo eles: >Execução de passagens molhadas em corpos hídricos perenes e intermitentes, >Limpeza de canais de afluentes de rios e lagoas que cruzam o município, >Limpeza de Lagoas, >Revestimentos de canais, > Cobertura de Canais, >Execução de passagens de aduelas em corpo hídricos perenes e intermitentes, >Execução de rede de drenagem em Áreas de Preservação Permanente APP, > Execução de Vertedouros, feito os devidos esclarecimentos, a conselheira Hilda Costa dos Santos Talma solicitou palavra sendo concedida de imediato e pediu a apresentação do projeto específico das obras onde se utilizaria os recursos e foi explicado pelo Sr. João Vianey Marval Silva que as obras estão com os projetos aprovados e em execução e que o valor global do projeto supera R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) e que a prefeitura faria a prestação de contas dos recursos utilizados apresentando nas reuniões do próprio



conselho, onde a senhora Hilda reiterou que queria a apresentação do projeto para dar seu voto favorável, o Conselheiro Denilton Pereira Brito pediu a palavra e propôs que o valor destinado pelo fundo seria em no máximo 1/3 do valor global do orçamento; após as explanações dos conselheiros foi posto em apreciação para votação, sendo aprovada por 10 votos a favor e 1 contra; o Presidente do conselho então agradeceu a todos os presentes e informou que a próxima reunião se dará no próximo mês de setembro onde trará novas proposições. E por fim, o senhor Presidente agradeceu pela presença de todos e nada mais a ser acrescentado, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por mim, Joanelly Brandão de Souza Oliveira, Secretária Interina Executiva do CONDEMA, pelo Presidente Agostinho Fróes da Motta Oliveira e pelos Conselheiros do CONDEMA. Ressalvo que a titular representante da Universidade Federal do Recôncavo Baiano, Hilda Costa dos Santos Talma, chegou após a apresentação da prestação de contas e a apresentação da preposição da prefeitura, ainda assim foi assegurado sua condição de voto; no quantitativo de entidade representativas do conselho tivemos presente 12(doze) entidades que representa 50% da composição do CONDEMA dando condições regimentais para apreciação e votação das matérias; Por fim o Sr. Agostinho Fróes da Motta Oliveira agradeceu a presença de todos e informou que trabalharia para aumentar a frequência das reuniões do conselho dando por encerrada a reunião.

- 1- Agostinho Fróes da Motta Oliveira (Presidente) _____
- 2- Antônio Luiz Sampaio Gomes _____
- 3- Luiz Wilson Santos Paolilo _____
- 4- Denilton Pereira Brito _____
- 5- Nayara Oliveira Vieira _____
- 6- Cristiano Estrela Silva _____
- 7- Carlos Alberto Moura Pinho _____
- 8- Wilson Ferreira Falcão _____
- 9- Terezinha de Jesus Almeida _____
- 10- Hilda Costa dos Santos Talma _____
- 11- Janaina Gelma Alves do Nascimento _____
- 12- Antônio Augusto Graça Leal _____

AGOSTINHO FRÓES DA MOTTA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS





SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 006/2024.

“Designa o servidor da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural – SEAGRI de Feira de Santana responsável pela fiscalização de contrato firmado.”

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, respeitando o princípio da publicidade e fiscalização, atendendo a Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal 3427, de 05 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para que na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município de Feira de Santana/BA, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato, a saber:

CONTRATO Nº	OBJETO	MEMBRO DESIGNADO
688-2024-16C	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DA EXPOFEIRA 2024, NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BA	JOEDILSON MACHADO DE FREITAS - MATRÍCULA Nº 01.069.708-3

Art. 2º - O fiscal terá como atribuição realizar emissão de Relatórios quanto da execução do referido contrato, que deverá ser entregue ao Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 06 de setembro 2024.

ALEXANDRE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO RURAL

